

3.^a Sessão.

Presidencia do Snr. Cardoso

Aos deseseis dias do mez de Janeiro de mil oito centos cincoenta e dous, trigesimo primeiro da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal da Villa de Taquary, reunidos as horas do costume os Vereadores constantes da Sessão antecedente, o Snr. Presidente abrio a Sessão. Lida a Acta da precedente, foi approvada.

Forão lidos dous requerimentos, sendo um de Ponciano Vieira de Araujo, e outro de Ricardo d' Asambuja Villa Nova,

[fl.183]

ambos requerendo competentemente para serem acceitos seus lances na arrematação das rendas municipaes. Forão admittidos.

Tendo sido designados os dias 12, 13 e 14 do corrente para arrematação dos direitos municipaes, por falta do numero legal de vereadores não houve Sessão nos dias marcados 12, e 14, pelo que se transferio para hoje o ultimo dia de praça da mencionada arrematação, e tendo andado em pregão nas Sessões de 13, e 15 do presente mez não houve lançador algum e hoje sendo apregoada comparecerão as lecitantes competentemente habilitados, e offerecerão diversos lanços, sendo o de mais vantagem o do cidadão João Pereira da Silva Bilhar, que tinha por Fiadores João Ferreira Brandão, e Joaquim José Pinheiro, que offereceo alem do orcamento feito pela Camara de hum conto e seis centos mil

[fl.183v]

mil reis, seiscentos mil r.^s, que prefasem dois contos e dusetos mil r.^s, tudo moeda legal.

Acceitando a Camara o referido lanço, e Fiadores, resolveo se lhe entregasse o ramo pela indicada quantia, lavrando-se o competente Termo, e lettras na forma da lei, que serão assignadas pela Arrematante e Fiadores, e que se submetta tal contracto a approvação da Presidencia da Provincia. A commissão encarregada de examinar o archivo desta Camara, apresentou o seu parecer declarando ter achado a escrituração em dia, e na devida ordem conservado: o que foi approvedo, deliberando a Camara se fisesse o pagamento ao Secretario Fiscal, e porteiro.

Dada a hora o Sr. Presidente feixou a Sessão, de que se lavrou a presente Acta. Eu, Antonio Baptista da Costa, Secretario a escrevi.

João Leonardo Cardozo

[fl.184]

Manoel Patrio de Asambuja

Manoel Jacintho Pereira

João da Costa e Silva

João Perreira Brandão

[fl.184v]